



000374

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.305 DE 18 DE Junho DE 2004

Dispõe sobre retificação da alínea "k" do art. 1º do Decreto nº 9.860, de 04 de abril de 2003, que revalida o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 9.262, de 21 de dezembro de 2000, que declara aprovado o Conjunto Habitacional JARDIM DOS PÁSSAROS

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.975/97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A obrigação assumida pelo empreendedor por ocasião da aprovação do Conjunto Habitacional "JARDIM DOS PÁSSAROS" especificada na alínea "k" do artigo 1º do Decreto 9.890, de 04 de abril de 2004, fica retificada na seguinte conformidade:

"Art. 1º .....

**k) Construção de 181 (cento e oitenta e uma) unidades habitacionais.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.857, de 01 de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de Junho de 2004.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA